



**ATA DA 692ª (SEXCENTÉSIMA NONAGÉSIMA SEGUNDA) REUNIÃO
ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA
DOCAS DO RIO DE JANEIRO**

CNPJ 42.266.890/0001-28

NIRE 3330008080-5

Aos onze dias do mês de junho do ano dois mil e dezoito, às nove horas, na sala de Reuniões da Presidência, situada no quarto andar do escritório central da Companhia Docas do Rio de Janeiro, na Rua Acre número vinte e um, realizou-se a Sexcentésima Nonagésima Segunda Reunião Ordinária do Conselho de Administração, sob a Presidência do Engenheiro Carlos Antônio Rocha de Barros - representante do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, contando com a presença dos seguintes Conselheiros: Júlio César Barbosa Melo - representante do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil (por teleconferência); José Alfredo de Albuquerque e Silva - representante do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil; Marcel Olivi Gonzaga Barbosa - representante do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão; Paulo Renato Bastos Rodrigues Marques - representante do Acionista Minoritário - Governo do Estado do Rio de Janeiro; Milton Ferreira Tito - representante dos Empresários e Luiz Francisco de Menezes Barbosa – representante interino dos trabalhadores. Foi registrada a presença do Diretor-Presidente Substituto da Companhia, Helio Szmajser, bem como do Superintendente de Auditoria Interna, Marcos Antônio Roriz e da Assessora do Conselho de Administração, Isabela Adjuto Cardoso Fernandes. O Presidente do Conselho declarou abertos os trabalhos, passando a tratar, inicialmente, do documento Intranet 9936/2018 que trata da Correspondência CT nº 214/2018, de 08/06/2018, onde o Sindicato dos Trabalhadores nos Serviços Portuários dos Portos do Estado do Rio de Janeiro dá conhecimento do deferimento da liminar nos autos do processo 0100428-22-2018.5.01.0061, exarada pela 61ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro – 1ª Região e requer o imediato cumprimento da decisão judicial que determinou a suspensão imediata dos efeitos da Deliberação CONSAD nº 369/2018 do Conselho de Administração da CDRJ, bem como a nomeação interina do Sr. Luiz Francisco de Menezes Barbosa para o Conselho de Administração, como representante dos trabalhadores. Mesmo sem a efetiva citação judicial, o Conselho manifestou ciência e acatou tal decisão, ficando integrado ao Conselho de Administração, a partir desta data, o Sr. Luiz Francisco de Menezes Barbosa, como membro interino, representante dos trabalhadores. O Conselho ressaltou, no entanto, a necessidade de que sejam observados os requisitos legais, devendo a Companhia proceder judicialmente aos atos necessários. O Presidente do Conselho esclareceu que a saída do representante dos trabalhadores do CONSAD foi medida tomada pela Assembleia de Acionistas e que a falta de indicação única por parte dos CAP's favoreceu a falta de representatividade dos trabalhadores no Conselho de Administração. Tratado



este assunto, passou-se, então, à apreciação do **Item 2.0 - ORDEM DO DIA. Subitem 2.1 - CI-CONSAD 1007/2018.** O Conselho de Administração, em sua 686ª reunião, de 22/03/2018, deliberou que fosse solicitada à Secretária Nacional de Portos - SNP as razões do atendimento parcial da proposta encaminhada pelo Conselho referente à poligonal do Porto do Rio de Janeiro. Retorna a matéria para conhecimento da expedição da Carta-DIRPRE nº 7309/2018 de fls. 20/21. O Conselho de Administração tomou conhecimento do envio da referida Carta à Secretaria Nacional de Portos – SNP e determina que seja reiterado pedido àquela Secretaria para que informe a posição final a respeito da poligonal do Porto do Rio de Janeiro com o estágio em que se encontra a questão. **Subitem 2.2 - Processo 9731/2017.** O Conselho de Administração, em sua 683ª reunião, de 07/02/2018, deliberou que o Relatório de Execução do PDG seja apresentado para aprovação do Colegiado com uma antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data de inclusão dos dados no Sistema SIEST. Adicionalmente, registrou que o referido Relatório deverá contemplar todas as premissas do plano de negócios, reestruturação organizacional e plano de redução de custos. Retorna o processo com o Relatório de Execução Orçamentária referente ao 4º trimestre/2017, de fls. 151/190, bem como com a manifestação de fl.191. O Conselho de Administração tomou conhecimento do relatório apresentado. **Subitem 2.3 - Intranet 6551/2018.** Encaminha o Ofício nº 65/2018/CGEEF/SPO/SE, de 06/04/2018, que trata da posição dos meses de janeiro a fevereiro/2018 do Orçamento de Investimento e do Programa de Dispêndios Globais – PDG. O Conselho tomou conhecimento do referido Ofício e determina que a Companhia persiga o PDG pactuado, em especial, a execução das rubricas de Horas Extras, Gratificação Extraordinária, Matérias Primas e Componentes e Demais Materiais e Produtos. **Subitem 2.4 – Intranet 8932/2018.** Trata o expediente do Ofício nº 102/2018/CGEEF/SPO/SE, de 11/05/2018, cujo assunto versa sobre a posição dos meses de janeiro a março/2018 do Orçamento de Investimento e do Programa de Dispêndios Globais – PDG. O Conselho tomou conhecimento do referido Ofício e determina que a Companhia persiga o PDG pactuado, em especial, a execução das rubricas de Horas Extras, Gratificação Extraordinária, Matérias Primas e Componentes, Demais Materiais e Produtos, Outros Adicionais, Utilidades e Serviços e Dispêndios com Pessoal, que no período de janeiro a março/2018 ultrapassaram o estabelecido no PDG. O Conselho alerta quanto à piora das quatro primeiras rubricas acima citadas, em relação ao mês de fevereiro, além da inclusão das três últimas rubricas. **Subitem 2.5 - Processo 7940/2017. Vol. VII.** Trata o processo do Pregão Eletrônico nº 16/2017, do tipo menor preço global, visando à contratação de empresa especializada na prestação dos serviços continuados de manutenção do sistema viário do Porto do Rio de Janeiro, conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, no valor total estimado de [REDACTED], pelo prazo de vigência de 12 (doze) meses. A DIREXE, em sua 2286ª reunião, de 29/03/2018, com base no parecer jurídico de fls. 1191/1195, autorizou a

realização do Pregão Eletrônico. A matéria foi encaminhada para autorização do Conselho de Administração. O Conselho de Administração aprovou a realização do Pregão Eletrônico nº 16/2017, ressaltando que, previamente à emissão das Ordens de Serviço, seja observada, estritamente, a disponibilidade orçamentária e financeira da Companhia, de modo a não assumir dívidas quanto à execução contratual. O Conselho alertou que os serviços a serem contratados não podem ser objeto de outros contratos (duplicidade de objeto). **Subitem 2.6 - Processo 16255/2017.** Ao tomar conhecimento da manifestação da OUVGER a respeito da análise e classificação das atas da Companhia (fls. 52/53), o Conselho de Administração, em sua 688ª reunião, de 27/04/2018, deliberou que o assunto fosse encaminhado à SUPJUR para dirimir a dúvida suscitada pela OUVGER quanto à competência. Em resposta, retorna o expediente com a manifestação da GERCON/SUPJUR de fl. 67/68 para conhecimento do Colegiado. **Subitem 2.7 - CI-OUVGER 8134/2018.** Encaminha a avaliação da Ouvidoria Geral - OUVGER e da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos Sigilosos - CPADS, constantes às fls. 03 e 08, quanto às Atas da 685ª e 686ª reuniões do Conselho de Administração no site da Companhia. **Subitem 2.8 - CI-SUOCOL 8936/2018.** Encaminha a manifestação da OUVGER e da CPADS quanto às atas da 680ª, 687ª e 688ª reuniões do Conselho de Administração. Considerando o exposto no Parecer SUPJUR/GERCON/FCR/CDRJ nº 146/2018, o Conselho de Administração determinou que a Comissão Permanente de Assuntos Sigilosos - CPADS proceda à análise e classificação dos itens restritos das atas das reuniões dos Colegiados da Companhia, consultando todos os demais setores da Companhia que entender necessários, para fins de publicação das referidas atas no sítio eletrônico da CDRJ, após a anuência do Conselho de Administração. Assim sendo, estabeleceu o prazo de 30 (trinta) dias para que a CPADS apresente ao Colegiado manifestação a respeito das atas do Conselho de Administração. Os Conselheiros Luiz Francisco e Tito se manifestaram contrários ao prazo estabelecido, sugerindo o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação das atas, sendo votos vencidos. **Subitem 2.9 - Processo 16694/2017.** Ao tratar da aprovação da Lei de Participação, Proteção e Defesa dos Direitos do Usuário dos Serviços Públicos, Lei nº 13.460/2017, o Conselho de Administração, em sua 677ª reunião, de 13/11/2017, deliberou pelo encaminhamento de proposição normativa para adequação da Companhia aos preceitos legais indicados, com os respectivos encaminhamentos às possíveis áreas envolvidas. Em resposta, retorna o expediente com a manifestação da OUVGER de fls. 13/19 para conhecimento do Colegiado. O Conselho de Administração deliberou pelo encaminhamento da matéria à Superintendência de Auditoria Interna - AUDINT para manifestação, devendo o assunto ser apreciado na próxima reunião do Colegiado. **Subitem 2.10 -** Levantamento dos processos de apuração de responsabilidade determinados pelo Conselho de Administração apresentado pela Encarregada de Sindicâncias e Processos Disciplinares, conforme deliberado pelo CONSAD em sua 689ª reunião, de 11/05/2018. Considerando que, por motivos de saúde, a Encarregada de Sindicâncias e Processos

Disciplinares não esteve presente nesta reunião, o Conselho de Administração decidiu tratar do assunto na próxima reunião do Colegiado. **Subitem 2.11 - Processo 16695/2017.** Trata o processo do levantamento solicitado pelo Conselho de Administração relativo às obrigações estabelecidas na Lei 13.303/2016 e no Decreto nº 8945/2016, inclusive com a indicação dos prazos determinados. O Conselho de Administração decidiu que ficará a cargo dos Conselheiros José Alfredo e Tito consolidar todo o material apresentado, trazendo seus apontamentos para deliberação na próxima reunião do Colegiado. **Subitem 2.12 - CI-CONSAD 6265/2018.** O Conselho Fiscal, em sua 559ª reunião, de 27/04/2018, ao tomar conhecimento da Deliberação CONSAD nº 435/2018, registrou que aguarda a designação de nova reunião conjunta para tratar da aprovação das contas da CDRJ e solicitou ao Conselho de Administração o encaminhamento da análise do Conselheiro Paulo Renato acerca das Demonstrações Contábeis da Companhia relativas ao exercício de 2017, citada no item 1 da referida Deliberação. O Conselho de Administração solicitou o encaminhamento da análise apresentada pelo Conselheiro Paulo Renato na 687ª reunião do CONSAD, de 06/04/2018, acerca das Demonstrações Contábeis da Companhia relativas ao exercício de 2017, ao Conselho Fiscal, em atendimento à solicitação daquele Colegiado. O Diretor-Presidente Substituto informou que a Maciel Auditores se comprometeu a apresentar, até o dia 20/06/2018, seu Relatório de Auditoria referente à análise das Demonstrações Contábeis da CDRJ relativas ao exercício de 2017. **Subitem 2.13 – CI-CONFIS 19004/2017.** O Conselho Fiscal, em sua 559ª reunião, de 27/04/2018, solicitou o encaminhamento do Relatório Final do Grupo de Trabalho instituído para elaborar Plano de Ação visando solucionar os problemas apontados pela ANTAQ ao Conselho de Administração para ciência. O Conselho de Administração tomou conhecimento do relatório apresentado e solicitou ao Conselheiro José Alfredo que faça uma exposição sobre o tema na reunião do Conselho do mês de julho/2018, com proposta de encaminhamento. **Subitem 2.14 - Intranet 12538/2017.** Trata-se do Ofício nº 6/2017/GPF/SFC-ANTAQ, por meio do qual a Agência Nacional de Transportes Aquaviários encaminhou lista de processos de fiscalização ativa perante aquela Agência, nos quais a CDRJ é parte. A matéria foi apreciada pela DIREXE, em sua 2289ª Reunião, realizada em 20/04/2018, que tomou conhecimento da relação de processos de fiscalização em tramitação na ANTAQ e determinou o seu encaminhamento ao Conselho de Administração para ciência. O Conselho de Administração tomou conhecimento do relatório apresentado e delibera que a Companhia monitore as ações para sanear os processos em tramitação na ANTAQ, informando ao Conselho em tempo oportuno. **Subitem 2.15 - Processo 8240/2017.** O Conselho de Administração, em sua 690ª Reunião, de 28/05/2018, ao tomar conhecimento do relatório do Grupo de Trabalho formado para elaborar um Plano de Ação visando solucionar os problemas apontados pela ANTAQ, solicitou que fosse apresentado um relatório apontando os itens já solucionados e os encaminhamentos para solução dos demais itens. Em resposta, retorna o processo com o estudo elaborado, o qual sintetiza todas as providências adotadas pela CDRJ com vistas à solução definitiva das questões

apontadas pela ANTAQ. O Conselho de Administração solicita ao Conselheiro José Alfredo que, em sua análise do Relatório Final do Grupo de Trabalho (item 2.13 desta ata), considere o estudo ora apresentado. Adicionalmente, o Conselho determinou que a Companhia esclareça se foram contemplados nesse estudo todos os processos tratados no Relatório Final do Grupo de Trabalho, se manifestando, em caso negativo. **Subitem 2.16 – Processo 13592/2017.** O Conselho de Administração, em sua 688ª reunião, de 27/04/2018, ao tratar da questão relativa à reestruturação da Superintendência Jurídica, solicitou ao novo Superintendente Jurídico que apresentasse as justificativas que entendesse pertinentes sobre o assunto. Em resposta, retorna o processo com a manifestação da SUPJUR de fls. 52/54, para conhecimento do Colegiado. Considerando que, por motivos de saúde, o Superintendente Jurídico não pode estar presente nesta reunião, o Conselho solicita que, na reunião ordinária do mês de julho/2018, seja feita uma apresentação pelo Superintendente Jurídico a respeito da estrutura da SUPJUR, com o indicativo de demandas e distribuição por advogado, bem como que seja apresentado um levantamento das ações judiciais trabalhistas da Companhia. **Subitem 2.17 – CI-CONSAD 7908/2018.** O Conselho de Administração, em sua 688ª reunião, de 27/04/2018, tomou conhecimento da decisão exarada pela 10ª Vara Cível do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, que deferiu liminar nos autos processo nº 1007833-88.2018.8.26.0562 referente à ação civil pública com pedido de tutela antecipada requerida pela Associação de Participantes do Portus e outros e deliberou pelo encaminhamento da matéria à Superintendência Jurídica para que avaliasse a necessidade de intervenção como terceiro interessado. Em resposta, retorna o expediente com a manifestação da SUPJUR de fls. 07/10, para conhecimento do Colegiado. O Conselho de Administração tomou conhecimento das informações apresentadas e deliberou pelo cumprimento do acordo de equacionamento, com o devido desconto dos empregados, tendo em vista a revogação da liminar que determinou a não cobrança do equacionamento do déficit técnico atuarial do Plano Portus PBP1 em relação a todos os participantes e assistidos antes de efetivado recebimento das dívidas devidas pelas patrocinadoras. Quanto a esse desconto, o Conselheiro Luiz Francisco ponderou para que fosse adotada uma medida de precaução, uma vez que ainda existem outras liminares em vigor pelo Brasil com o mesmo teor e que o Sindicato dos Portuários do Rio de Janeiro também estaria entrando hoje com outra ação requerendo nova liminar. **Subitem 2.18 - Processo 7499/2018.** Encaminha, para conhecimento do Colegiado, o Relatório de Auditoria Interna nº 01/2018 que trata da Atividade III – Gestão dos Contratos e Convênios Administrativos – Ação 01 – Contratos de Arrendamento Portuário, previsto no Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT/2018. O Conselho de Administração decidiu apreciar o assunto em sua próxima reunião. **Subitem 2.19 - Intranet 9724/2018.** Encaminha o resultado da avaliação quanto ao cumprimento das metas de gestão da CDRJ (Honorário Variável Mensal – HVM), relativas ao 1º trimestre de 2018, bem como o pedido de revisão das metas 3.2 e 3.4 do 1º trimestre de 2018. O Conselho de Administração tomou conhecimento do

resultado apresentado e autorizou o encaminhamento do pedido de revisão das metas 3.2 e 3.4 do 1º trimestre de 2018 à Secretaria Nacional de Portos – SNP.

Subitem 2.20 – Processo 14143/2017. Encaminha a proposta de atribuições às Funções de Confiança de Assistente Senior e Assistente Pleno, em cumprimento ao disposto no item 5 do Ofício nº 94/2017/CGDIP/DGMPS/SNP, de fls. 103, após parecer jurídico de fl. 87 e aprovação da Diretoria Executiva à fl. 145, visando atender à Nota Técnica nº 815/2017- SEST/MP. Para atualização do CONSAD, a DIRAFI encaminha quadro informativo do status das providências relacionadas no Despacho nº 279/2017/CGDIP/DGMPS/SNP, de 13/10/2017. O Conselho de Administração deliberou pela aprovação da proposta de novas atribuições às Funções de Confiança de Assistente Sênior e Assistente Pleno, encaminhada pelo Departamento de Gestão e Modernização Portuária, Segurança e Saúde, em atendimento à Nota Técnica nº 815/2017-MP da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais – SEST.

Subitem 2.21 – Ao tratar do Instrumento Normativo 15004/2018, que estabelece normas e procedimentos de prevenção à poluição por óleo para embarcações atracadas ou fundeadas nos Portos Organizados do Estado do Rio de Janeiro, o Conselho de Administração, em sua 690ª reunião, de 28/05/2018, deliberou que a Companhia faça uma análise da documentação apresentada na referida reunião e se manifeste na próxima reunião do Colegiado. O Conselho de Administração solicitou a presença do Diretor de Relações com o Mercado e Planejamento, Frederico Klein, que se manifestou a respeito do assunto. Considerando a defesa apresentada pelo referido Diretor, o Conselho deliberou pela manutenção, na íntegra, do teor do Instrumento Normativo 15004/2018. O Conselheiro Tito votou contra o normativo em tela, considerando que o mesmo feriu a legislação do meio ambiente referente à poluição por óleo.

Subitem 2.22 - Apreciação das atas das seguintes reuniões da Diretoria Executiva: 2247ª a 2255ª; 2257ª a 2265ª; 2268ª a 2269ª e 2271ª a 2272ª e das atas da 550ª a 559ª Reuniões do Conselho Fiscal. O Conselho decidiu que as atas encaminhadas deverão ser distribuídas entre todos os Conselheiros para manifestação na próxima reunião do Colegiado. Continuando a reunião, foram tratados, ainda, os seguintes assuntos: 1) O Conselho de Administração tomou conhecimento da proposta apresentada pela Companhia, através da Carta-DIRPRE nº 9459/2018, relativa ao período de transição para adequação da CDRJ à nova estrutura organizacional. A matéria foi colocada em votação, tendo o Conselheiro Luiz Francisco se manifestado contrário à proposta apresentada, entendendo que a nova estrutura deveria ser adotada de imediato. O Conselheiro manifestou, ainda, preocupação quanto à qualificação dos ocupantes de cargos comissionados extraquadro, que deve estar em consonância com o Regimento Interno da Companhia e o Plano de Cargos Comissionados e Função de Confiança – PCCFC. Os Conselheiros Marcel e Tito também se manifestaram de forma contrária à proposta da Companhia. Os Conselheiros José Alfredo, Júlio, Carlos Barros e Paulo Renato se manifestaram favoravelmente ao encaminhamento da proposta apresentada à Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (SEST). Assim sendo, foi aprovado, por

maioria, o encaminhamento do pleito da CDRJ à SEST/MP. 2) **CI-DIRPRE 7581/2018** – Trata o expediente da indicação da empregada Dayane Aparecida Alves Lopes Lobo, Reg. 9430, para ocupar o cargo de Ouvidora Geral Substituta da CDRJ. A matéria foi aprovada pela Diretoria Executiva e encaminhada ao Conselho de Administração para aprovação. O Conselho de Administração aprovou a indicação da referida empregada para o cargo supracitado. 3) **Intranet 9968/2018** – Trata o expediente de solicitação do Sr. Luiz Francisco de Menezes Barbosa para que, na qualidade de membro interino representante dos trabalhadores no CONSAD, lhe sejam disponibilizadas todas as atas e deliberações do CONSAD do período em que os trabalhadores estavam sem representação no Conselho de Administração. O Conselho deliberou pelo encaminhamento das atas do período solicitado à Comissão Permanente de Avaliação de Documentos Sigilosos – CPDAS para que seja realizada uma triagem no conteúdo das mesmas, recomendando que a Comissão, em conjunto com a DIRAFI, observe a previsão do §3º do Artigo 2º da Lei 12353/2010, o qual veda a participação do representante dos empregados em discussões e deliberações sobre assuntos que envolvam relação sindical, remuneração, benefícios e vantagens, inclusive matérias de previdências complementar e assistências. Disponibilizando, apenas, os documentos cujo conflito de interesse não esteja configurado ou, nos casos de conflito, que já tenha havido deliberação final. 4) **Processo 9089/2018**. Trata o processo de contratação de empresa visando à aquisição de itens de solução de informática para atender às necessidades da CDRJ, no valor total de

por meio de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 02/2018 – Pregão Eletrônico nº 14/2017, gerenciada pela Diretoria de Abastecimento da Marinha (DABM). A GERINC/SUPJUR, em parecer de fls. 183/190, após análise da matéria, concluiu que: “41. *Em face do exposto, não vislumbro óbice ao prosseguimento do feito, razão pela qual opino pelo seu prosseguimento.*” A matéria foi aprovada pela DIREXE, em sua 2296ª reunião, de 08/06/2018 e encaminhada ao Conselho de Administração para aprovação. O Conselho de Administração aprovou a referida contratação, desde que observada a Instrução Normativa nº 4, de 11 de setembro de 2014 da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação. O Conselheiro Luiz Francisco não aprovou a contratação, tendo em vista o não recebimento do material. Assim sendo, nada mais tendo a tratar, o Presidente do Colegiado deu por encerrados os trabalhos às quatorze horas e vinte minutos e, tendo sido lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, segue assinada por todos os presentes.

CARLOS ANTONIO ROCHA DE BARROS
Presidente do CONSAD
Representante do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil



Ref.: Ata da 692ª Reunião do CONSAD, de 11/06/2018

JULIO CESAR BARBOSA MELO
Representante do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil

JOSÉ ALFREDO DE ALBUQUERQUE E SILVA
Representante do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil

MARCEL OLIVI GONZAGA BARBOSA
Representante de Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

PAULO RENATO BASTOS RODRIGUES MARQUES
Representante do Acionista Minoritário
Governo do Estado do Rio de Janeiro

MILTON FERREIRA TITO
Representante dos Empresários

LUIZ FRANCISCO DE MENEZES BARBOSA
Representante Interino dos Trabalhadores

JULIANA RODRIGUES FONSECA
Secretária de Órgãos Colegiados